



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

## REGULAMENTO TÉCNICO - TAEKWONDO - CBDS 2024

### 1 O EVENTO

**1.1** A programação da modalidade TAEKWONDO está prevista para acontecer nos dias 21 e 22 de julho de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais - Waldemar Santana, situado na Rua Roberto Corrêa, 20 - Roma, Salvador/BA, CEP: 40444-110 e consistirá com os pesos abaixo:

Peso	Categoria
-58kg	masculina
-68kg	masculina
-80kg	masculina
+80kg	masculina
-49kg	feminina
-57kg	feminina
-67kg	feminina
+67kg	feminina
Equipe poomsae	masculina e feminina
Par poomsae	
Poomsae individual	masculina e feminina

**1.2** A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 14 anos completos. Será permitida a participação de atletas com menos de 18 anos a partir de 14 anos ou de atletas veteranos desde que possuam liberação do técnico responsável de judô, e que possua graduação de faixa mínima exigida para participar do campeonato brasileiro de acordo com a modalidade esportiva demonstrando a sua capacidade técnica.

**1.2.1** A Entidade do(s) surdoatleta(s) deverá apresentar a Declaração de Autorização de Participação assinada digital do Gov.BR pelo responsável do(s) surdoatleta(s) menores, anexar no sistema da CBDS na relação nominal, e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora do evento em referência no dia de Congresso Técnico.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

**1.3** O Congresso Técnico será realizado no dia 20 de julho de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, onde o horário será informado pela comissão organizadora posteriormente na programação geral, sempre sendo divulgado via Boletim Informativo no site do evento;

**1.3.1** Poderão participar no Congresso Técnico os surdoatletas e/ou membros técnicos inscritos para a modalidade.

**1.4** Todos os atletas apresentaram laudo médico liberando a participação da prática competitiva de Taekwondo.

**1.4.1** A CBDS não se responsabiliza em casos de acidentes durante a competição por questões de competência técnica ou de seja qualquer outra natureza pelos participantes.

## **2 DA COMPETIÇÃO**

**Art. 2º.** As competições serão conduzidas da seguinte forma:

- a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD.

**§ único.** Regras da CBTKD podem ser visualizadas através desde link: <https://cbtkd.org.br/content?id=B15cvEyLLaROVkxh1RoO>

**2.2** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (artigo 34) e do uso de aparelho auditivo e/ou Implante Coclear (artigo 35) com as respectivas consequências.

**2.2.1** Caso aconteça isso, o surdoatleta sofrerá alguma penalidade a definir pela Comissão Organizadora do evento.

### **SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 4º.** O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por peso/categoria e o tempo disponível para a realização dos eventos.

**Art. 5º** – A pesagem oficial terá duração de 30 minutos a 1 hora, sendo especificado o tempo, horário e dia no boletim oficial.

**§ 1º** – O atleta que não comparecer à pesagem, conforme estipulado em boletim, será automaticamente desclassificado.

**§ 2º** - Para pesagem oficial, o surdoatleta deverá apresentar o crachá do evento ou RG ou carteira de Identidade ou CNH ou documento similar com foto para se identificar.

**§ 3º** – O atleta que não se enquadrar na categoria de peso a qual inscrito será remanejado para a devida categoria.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

**Art. 6º.** A classificação dos surdoatletas será por tempo.

**Art. 7º.** Caso um ou mais surdoatletas deixe o bloco de partida antes do sinal de largada da prova

("queimar"), esta será suspensa e reiniciada imediatamente, com nova largada pelo árbitro de partida.

**Art. 8º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**Parágrafo único.** A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS.

## SEÇÃO I – PENALIDADES

**Art. 9.** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

**Art. 10.** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Taekwondo Nacional e Internacional;

**Art. 11.** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## SEÇÃO II – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

**Art. 12.** Os participantes devem usar uniformes competitivos, de acordo com as Regras e Regulamentos da CBDA.

**Art. 13.** uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

**Art. 14.** Os surdoatletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés.

## CAPÍTULO 3 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Este regulamento está sujeito a alterações.

**Art. 16.** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora do evento



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

em referência.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa  
Coordenador de Eventos Nacionais - CBDS